



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Trata-se de contratação de serviços de calibração de 05 (cinco) esfigmomanômetros, conforme Termo de Referência anexado ao documento nº 6474373.

Por meio do documento nº 6575832, esta Secretaria autorizou a contratação na forma de dispensa eletrônica e, em caso de o procedimento restar frustrado, a adoção da modalidade sem disputa.

Nos termos informados pela SGA, o procedimento fracassou, em virtude de ausência de propostas válidas. Diante disso, procedeu-se ao prosseguimento da contratação, na modalidade sem disputa, tendo sido selecionada a empresa MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA., que apresentou o menor preço e atendeu às condições de habilitação exigidas.

Restou anexado ao documento nº 6704104, relatório que atesta a homologação da Dispensa Eletrônica nº 90.032/2025.

Isso posto, considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 98/2025, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, em favor da empresa **Medical-Hosp Assessoria e Serviços Ltda.**, nos termos propostos no documento nº 6681019, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Conforme ressaltado pela SGA, restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos termos da Portaria PRE nº 12/2023.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 03/09/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6704262** e o código CRC **3D467851**.

0012805-35.2024.6.13.8000

6704262v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 224/2025

Processo: 0012805-35.2024.6.13.8000
Assunto: Serviços de calibração de esfigmomanômetros

À Chefia da Seção de Compras,

1. Vieram os autos com vistas à contratação da prestação dos serviços de calibração em 05 (cinco) esfigmomanômetros, consoante solicitação da Seção de Promoção da Saúde e Perícias, (6375971), e em atendimento às especificações e condições estabelecidas nos Termos de Referência incluído no documento (6474373).
2. A instrução processual seguiu o rito previsto no art. 72 da Lei n. 14.133/2021, que trata das contratações diretas pela Administração Pública, uma vez que esta demanda se enquadra na hipótese de dispensa de licitação de que trata o art. 75, inc. II do mesmo diploma legal.
3. Não obstante os esforços da equipe da SELIC, a contratação dos serviços de calibração em 05 esfigmomanômetros marca Welch Allyn, modelo Tycos e Premium, restou fracassada (6609344 e 6602388).
4. Os autos foram encaminhados à SCOMP, para a realização de contratação direta sem disputa (6616683).
5. Foram obtidos os seguintes orçamentos:

Item	Quantidade	Medical Hosp Assessoria e Serviços Ltda., ME 04.523.992/0001-92 doc. 6676525 e 6676512	Cotes Med - 21.507.116/0001-91, ME doc. 6555706	Proxy Metrologia - 36.150.996/0001-69 - EPP doc. 6555706	Medição Soluções Metrológicas - 27.498.289/0001-77 - EPP doc. 6555706
Serviços de Calibração em esfigmomanômetros	5	R\$ 30,00	R\$ 40,00*	R\$ 109,75**	R\$ 150,00
Total (\$)		R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 548,75	R\$ 750,00

* No valor unitário da Cotes Med foi utilizado a média dos valores enviados no orçamento.

**O preço unitário de 97,75 foi acrescido do valor do frete 60,00/5, resultando em R\$12,00. Totalizando R\$ 109,75

6. A Seção de Compras, com fulcro no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 e artigo 22, III, da IN SEGES 67/2021, propõe a autorização de despesa no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, a favor de **Medical Hosp Assessoria e Serviços Ltda., CNPJ 04.523.992/0001-92**, situada na rua Macaé, 75, Bairro da Graça/BH, telefone (31) 3444-3770; e-mail manutencao@medicalhosp.com.br; dados bancários: conta corrente n. 2732-0, agência n. 0092, da Caixa Econômica Federal (6676525), conforme segue:

Contratação dos serviços de calibração em 05 (cinco) esfigmomanômetros marca Welch Allyn, modelo Tycos e Premium.
Valor unitário: R\$ 30,00
Quantidade: 05 unidades
Valor total: R\$ 150,00

Valor Total: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

A empresa a ser contratada declarou, no doc. 6676525, estar ciente de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da contratação.

Validade da proposta

60 dias a contar de 25/08/2025 (6676525).

Prazo entrega / Execução

Considerando que a contratação dos serviços demandados possuem abrangência reduzida, cuja obrigação é a calibração de cinco esfigmomanômetros, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do início da vigência do Contrato ou do recebimento da Nota de empenho, não seria, s.m.j., razoável a aplicação do índice de mensuração de resultados - IMR, pois trata-se de contratação da prestação de serviços de não natureza não continuada, cujo adimplemento da obrigação poderá ser constatado de maneira simplificada por parte do setor requisitante.

Garantia

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após o recebimento definitivo do(s) serviço(s) por um dos(as) servidores(as) designados(as).

7. A empresa é optante pelo Simples Nacional, encontram-se com a situação fiscal e trabalhista regulares e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública (6681014).

8. Conforme doc. 6676525, foi apresentada a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ n. 07/2005.

9. A licitação é dispensável, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, mantidas as condições de habilitação fixadas no Aviso de Dispensa Eletrônica 90032/2025, conforme comando do artigo 22, III, IN SEGES 67/2021.

10. A elaboração do documento em tela assim como a expedição das certidões encartadas nos autos e demais atos acessórios, contou com o apoio da Auxiliar Administrativa que abaixo subscreve e que se encontra lotada na Seção de Compras.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2025.

Elis Marjorie Peracio Martins

Técnico Judiciário

Júlia Daniele de Oliveira

Auxiliar Administrativo

De acordo. À CCL.

Roberto de Cartéia Prado

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO, Chefe de Seção**, em 28/08/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIS MARJORIE PERACIO MARTINS, Técnico Judiciário**, em 29/08/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6681019** e o código CRC **9D728768**.